



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

INDICAÇÃO Nº. 002/2021

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o Regimento Interno da Câmara Municipal **INDICA** ao Sr. Prefeito Municipal que seja majorado e estendido o prazo de licença maternidade para as servidoras de nosso município, a fim de que haja consonância que viabilize o incentivo ao aleitamento materno.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa alterar o caput do Artigo 84, da Lei Complementar nº 04/2008 Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, a fim de ampliar de 120 (cento e vinte), para 180 (cento e oitenta) dias a licença maternidade.

Não há como negar que o acompanhamento materno integral até os seis meses de idade, são insubstituíveis para o crescimento e para o desenvolvimento do bebê, assim como fortalecimento do vínculo afetivo entre mãe-filho.

A amamentação é extremamente importante pois traz inúmeros benefícios para a mãe e para o filho. O leite materno é o alimento ideal para o recém-nascido, pois é completo, protege contra doenças graves, especialmente em prematuros, e previne doenças futuras, como a asma, obesidade, diabete tipo I e doenças cardiovasculares.

Efeito protetor da amamentação, segundo Sociedade Brasileira de Pediatria:

- Diminui o risco de morte por doenças infecciosas em crianças menores de seis meses amamentadas exclusivamente;
- A amamentação protege contra diarreia e infecções respiratórias;





CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

- As crianças amamentadas ou amamentadas por mais tempo tem menos chance de ter otite média nos dois primeiros anos de vida, quando comparadas a crianças não amamentadas ou amamentadas por menos tempo;

- Redução na chance de desenvolver sobrepeso ou obesidade mais tarde na infância, adolescência ou fase adulta em indivíduos amamentados;

- Redução na ocorrência de diabetes, sobretudo em adolescentes;

- Redução na incidência de leucemia na infância;

- Maior QI nas crianças amamentadas, quando comparadas com as não amamentadas ou amamentadas por menos tempo;

- Influência do aleitamento materno sobre o desenvolvimento psicossocial das crianças por meio de seus efeitos diretos no desenvolvimento cerebral e de sua associação com a prevenção de doenças psicoemocionais;

Além da criança, traz benefícios para a mãe:

- Reduz a chance da mulher desenvolver câncer de mama e de ovário.

É fundamental que todos tenham consciência do importante papel que podem desempenhar para garantir o crescimento, desenvolvimento e sobrevivência de todas as crianças ao redor do mundo. Promovendo o aleitamento materno exclusivo por 6 meses e continuado até os 2 anos ou mais, todos estarão não só exercendo esse papel como protegendo as crianças por toda a vida, e contribuindo para um mundo com menos desigualdades.

Assim, promovo ao Senhor Prefeito Municipal, que elabore a partir de sua iniciativa, a alteração da presente lei.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2020.

Fabiana Ap. Reis Borelli

Ver. Fabiana Ap. dos Reis Borelli

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br